

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 076/2026

O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, inscrito no CNPJ n.º 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, n.º 800, São Dimas, Juiz de Fora, MG, representado pelo Presidente, Exmo. Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2026, Processo Administrativo n.º 017/2026, RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário MORAES & SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA., inscrito no CNPJ n.º 65.104.850/0001-85, situada na Rua José Nunes Leal, nº 234, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora - MG, representada pela Sr. Samuel de Souza Silva e Silva, CPF n.º 127.***.***-51, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da Resolução CISDESTE nº 08/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades do CISDESTE, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
30	PRETINHO PARA PNEUS - 500 ML - PRODUTO FORMULADO PARA PROTEGER, RENOVAR E CONFERIR BRILHO A PNEUS E ARTIGOS DE BORRACHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: PRODUTO ESPECÍFICO PARA USO EM PNEUS E SUPERFÍCIES DE BORRACHA; COR:* PRETO; FUNÇÃO: PROTEGE, CONSERVA E RESTAURA O BRILHO	ORBI	UN	104	R\$ 9,89	R\$ 1.028,56

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	ORIGINAL DOS PNEUS E ARTIGOS DE BORRACHA; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML; VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; INDICAÇÃO DE USO: RECOMENDADO PARA MANUTENÇÃO ESTÉTICA E CONSERVAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E DE MAIS SUPERFÍCIES DE BORRACHA. CÓD. 6994.					
48	VARAL DE CHÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ABAS RETRÁTEIS - GRANDE - MATERIAL: ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO LEVEZA E DURABILIDADE. DIMENSÕES: 120 CM (COMPRIMENTO) X 85 CM (ALTURA) X 60 CM (LARGURA). COR: ALUMÍNIO NATURAL. TIPO DE MONTAGEM: USO NO CHÃO, FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR. DIFERENCIAIS: ABAS RETRÁTEIS PARA AUMENTAR A CAPACIDADE DE SECAGEM CONFORME A NECESSIDADE. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CÓD. 6988.	SECALUX	UN	56	R\$ 126,70	R\$ 7.095,20

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 8.123,76 (oito mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos).**

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

3.3.90.30.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 1.633.000 RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO CONSÓRCIO.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, 21/07/2026.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente

Denys Arantes Carvalho
Secretário Executivo

Samuel de Souza Silva e Silva
Moraes & Souza Com. de Prod. Elet. e Hid. Ltda.

TESTEMUNHAS

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e da Resolução CISDESTE nº 08/2023.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
1	6494	ASSENTO VASO SANITÁRIO. – Assento Vaso Sanitário. Material: Plástico/Polipropileno; Cor: Branca; Características Adicionais: Almofadado/Formato Ovalado/Tampa Brilhante, Universal.	UN.	84
2	6495	BALDE. – Balde. Material: Plástico; Material Alça: Arame Galvanizado; Capacidade: 20 L; Características Adicionais: Com Alça; Formato: Cilíndrico.	UN.	84
3	5902	BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 - ROLO COM 500 UNIDADES. – Bobina picotada saco plástico	ROLO	58

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
		transparente 20 x 30 - rolo com 500 unidades.		
4	5901	BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60 - ROLO COM 500 UNIDADES. – Bobina picotada saco plástico transparente 40 x 60 - rolo com 500 unidades.	ROLO	210
5	5410	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VERDE 48 LITROS. – Caixa plástica agrícola verde 48 litros. Ideal para transporte de produtos em geral. Especificações técnicas: material: termoplástico de alta resistência, PEAD (polietileno de alta densidade). Cubagem externa: 0,063m³/caixa. Dimensional externo: C560 X L360 X A310. Dimensional interno: C520 X L320 X A290. Capacidade interna: 48 litros e peso líquido: 2kg – unidade.	UN.	730
6	5903	CERA AUTOMOTIVA - COM SILICONE, USADA NA PROTEÇÃO DO VEÍCULO INTEMPÉRIES. – Cera automotiva - com silicone, usada na proteção do veículo contra intempéries que proporcione brilho à superfície aplicada, possuindo na composição: cera de carnaúba, cera microcristalina, agentes de polimento, espessante, silicones, alcalinizantes, filtro solar e fragrância. Envasada em lata com capacidade para 200 gr onde conste marca, fabricação, validade, lote, modos de usar, responsável técnico, SAC e nº de notificação na ANVISA. Marca de referência: Grand Prix tradicional, ou de qualidade equivalente ou superior.	UN.	82
7	6513	CONTENTOR HOSPITALAR BRANCO 240 LITROS. – Contentor Hospitalar Branco 240 litros. Material: Polietileno e/ou Polipropileno;	UN.	22

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
		Capacidade: 240 L; Aplicação: acondicionamento de lixo infectante e transporte de material infectante; Cor: Branca; Características Adicionais: com pedal para acionamento da tampa, com duas rodas e emblema de material contaminado.		
8	6515	CONTENTOR RESÍDUOS SÓLIDOS 120 LITROS. – Contentor Resíduos Sólidos 120 Litros. Material: Polietileno ata densidade; Capacidade: 120 L; aplicação: Resíduos sólidos; Cor: Azul; Características adicionais: Com pedal para acionamento da tampa e duas rodas em borracha maciça.	UN.	20
9	5905	DESINFETANTE PRONTO USO - GALÃO 5 LITROS. – Desinfetante pronto uso, galão 5 litros. Essência pinho; uso doméstico. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável.	GAL.	1.156
10	6518	DETERGENTE LIMPA VEÍCULO. – Detergente limpa veículo. Aspecto Físico: Semipastoso; Composição: Xampu Automotivo c/ Cera; Embalagem de 5 litros; Características Adicionais: Lavagem de veículos e superfícies pintadas.	GAL.	332
11	5906	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS. – Detergente neutro 5 litros - pronto uso, dermatologicamente testado, utilizado para limpeza geral, (talheres, copos, pratos, bandejas e afins) e limpeza pesada (paredes,	GAL.	1.148

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
		pisos, veículos, etc.), contendo tenso ativos não iônicos, sem perfume, aspecto líquido viscoso, agentes, conservantes, devendo cumprir as normas da vigilância sanitária, envasado em galões plásticos com capacidade de 5 litros. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável.		
12	5957	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO NA COR BRANCA. – Dispenser para sabão líquido branco, com reservatório, permite o reabastecimento. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Design moderno que combina com todos os ambientes. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Sistema aceita refil ou reservatório para abastecer. Tecla aperte com limite de curso, o qual garante eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade. Tecla aperte em plástico especial, o qual garante mais eficiência no sistema de alavanca. Visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. Com fita adesiva dupla-face para instalação em azulejos.	UN.	70
13	5956	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA NA COR BRANCA. – Dispenser para papel toalha, composto plástico branco com alta resistência ao impacto. Designer moderno que combina com todos ambientes. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Exclusivo	UN.	69

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
		sistema interno, o qual garante eficiência na saída do papel "folha a folha". Com fita adesiva dupla-face para instalação em azulejos. Dimensões aproximadas: 30x 31x10.		
14	6526	ESCOVA LIMPEZA GERAL. – Escova limpeza geral. - Material Corpo: Plástico; Material Cerdas: Náilon; Características Adicionais: Ovalada; Comprimento: 12,50 CM; Largura: 6 CM; Espessura: 4 CM.	UN.	110
15	6527	ESCOVA SANITÁRIA LIMPEZA GERAL. – Escova sanitária limpeza geral - Material Corpo: Plástico; Material Cerdas: Náilon e/ou Polipropileno; Características Adicionais: Formato Arredondado; Comprimento Aproximado: 29 CM; Aplicação: Vaso Sanitário.	UN.	126
16	6528	ESFREGÃO HIDROANGULAR COMPLETO. – Esfregão hidroangular completo. Possui cabo de madeira de 2 metros e base angular com furacão interna para jorrar água entre as cerdas que colabora para uma melhor posição e eficiência no momento da lavagem. Composição: Cerdas PET plumadas, espuma e cabo de madeira. Medidas da Base Altura: 11 cm, comprimento: 12 cm, largura: 28 cm; Medidas do Cabo: Altura: 2,0 m, largura: 2 cm. Embalagem: 01 esfregão com cabo de madeira.	UN.	136
17	6516	ESPONJA LIMPEZA. – Esponja Limpeza. Material: Espuma / Fibra; Formato: Retangular; Aplicação: Utensílios Domésticos; Comprimento Mínimo: 10 cm; Largura Mínima: 7 cm; Espessura Mínima: 2 cm; Características Adicionais: Dupla Face.	UN.	1.196

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
18	6448	FIBRA DE LIMPEZA (RODO LIMPA TUDO). – Fibra de limpeza na cor verde (rodo limpa tudo): dimensões da embalagem 26 x 20 x 6 cm; 2,13 Quilogramas. Garantia conta defeito de fabricação.	UN.	860
19	6356	HIPOCLORITO EM PASTILHA. – Hipoclorito em Pastilha. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos contendo o princípio ativo: ácido dicloroisocianúrico 400ppm (cloro orgânico). Tempo de contato mínimo 15 minutos e com eficácia comprovada REBLAS/INMETRO. Para eliminar VRE e KPC o tempo de contato deve ser de 10 minutos segundo laudo REBLAS de eficácia microbiológica para depois enxaguar e secar a superfície. Com validade da solução em uso por até 30 dias. Validade de 24 meses, apresentando registro no ministério da saúde, autorização de funcionamento da empresa, laudos de eficácia contra bactérias, fungos e microrganismos resistentes, como: VRE, KPC, Tricophyton Mentagrophytes, Acinetobacter Baumanni.	UN.	5.620
20	6989	LÃ DE AÇO. – ESPONJA DE AÇO. – Lã de aço. Esponja de aço. Confeccionada 100% em lã de aço carbono, de qualidade, que não solte pó de aço.	PCT. C/ 8	97
21	6500	LIXEIRA 20 LITROS. – Lixeira 20 Litros. Material: Plástico; Capacidade: 20 L; Tipo: Com Tampa e Pedal; Cor: Branca; Formato: Retangular.	UN.	105
22	6499	LIXEIRA 60 LITROS. – Lixeira 60 Litros. Material: Polietileno; Capacidade: 60 L; Tipo:	UN.	84

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
		Quadrada; Cor: Branca; Características Adicionais: Com Tampa E Pedal; Aplicação: Lixo Infectante Grupo A; Impressão: Com Símbolo.		
23	6514	LUSTRADOR MÓVEIS. – Lustrador Móveis. Componentes: Cera De Carnaúba, Perfume, Monoestearato De Glicerina; Aroma: Floral; Aplicação: Móveis Envernizados E Encerados; Embalagem de 200 ml; Características Adicionais: Embalagem Descartável; Aspecto Físico: Líquido.	FRS.	126
24	6496	MANGUEIRA JARDIM. – Mangueira Jardim. Material: Pvc-trançado em nylon; Diâmetro: 3/4 POL; Espessura: 2 MM; Comprimento: 30 M; Características Adicionais: Com suporte fixação, engate rosqueado, Bico Esguicho; Uso: Jardinagem	UN.	59
25	6502	PÁ COLETORA LIXO. – Pá Coletora Lixo. Material coletor: poliestireno; Material cabo: madeira; Comprimento cabo: 80 CM; Comprimento: 28 CM; Largura: 28 CM; Altura: 81 CM; Aplicação: Limpeza.	UN.	47
26	6541	PANO DE CHÃO. – Pano de chão. Tipo: saco alveado 100% algodão, trama fechada. Características adicionais: mínimo 8 fios, dimensões aproximadas 50x80 cm, costurado com acabamento, sem fios soltos.	UN.	2.984
27	6556	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 60M FOLHA DUPLA. – Papel higiênico em folha dupla, neutro, com dimensões de 10 cm x 60 m, alto nível de maciez e absorção, que não esfarele no uso, folha de alta qualidade gofrado, picotado, branco (alvura > 85% conforme abnt	UN.	10.000

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
		nbr nm-iso 2470), isento de manchas, pintas, furos e rasgos, sem perfume. Fornecido em rolos de 60 metros x 10 cm. Embalagem: plástico contendo dados de identificação do fabricante e do produto.		
28	6544	PAPEL HIGIÊNICO 250M FOLHA DUPLA. – Papel higiênico em folha dupla, de alta qualidade, alta absorção e maciez, na cor branca, versão neutro, composto 100% de fibras celulósicas naturais, exceto aparas de papel. Fornecido em rolos de 250 metros. Embalagem: plástico contendo dados de identificação do fabricante e do produto.	UN.	1.750
29	6537	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO 30 A 60 METROS. – Porta-Papel Higiênico 30 a 60 Metros. Material: Latão cromado; Tipo: simples; Instalação: fixo sobreposto na parede; Haste: 14 cm; Aplicação: Para rolo de 30 A 60 metros; Embalagem com 01 unidade.	UN.	78
30	6994	PRETINHO PARA PNEUS - 500 ML. – Pretinho para pneus - 500 ml. Produto formulado para proteger, renovar e conferir brilho a pneus e artigos de borracha em geral; Características Técnicas: Composição: Produto específico para uso em pneus e superfícies de borracha; cor:* Preto; Função: Protege, conserva e restaura o brilho original dos pneus e artigos de borracha; Apresentação: Frasco com 500 ml; validade: 24 meses a partir da data de fabricação; Indicação de Uso: Recomendado para manutenção estética e conservação de pneus de veículos automotivos e demais superfícies de borracha.	UN.	104

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
31	6523	RODO ALUMÍNIO. – Rodo Alumínio. Material Cabo: Alumínio; Material Suporte: Alumínio; Comprimento Mínimo Suporte: 40 CM; Quantidade Borrachas: 2 UN.; Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,4 a 1,60 M, Com Rosca	UN.	110
32	6447	RODO LIMPA TUDO 360G. – Rodo Limpa Tudo 360g. Conjunto Suporte - Acompanha: 1 Cabo de alumínio retrátil com ponta de rosca. Cabo de alumínio retrátil / extensor com alcance de até 1,40m de altura; 2 Fibras: 1 Branca - 1 Verde; - 1 Suporte Limpa Tudo. Suporte Limpa Tudo com encaixe de rosca deve ser acoplado ao cabo de alumínio retrátil. O Suporte Limpa tudo é um acessório durável com garras que prendem firmemente as fibras sintéticas de limpeza. E seu cabo angular permite a limpeza em lugares difíceis. Medida do suporte: 23cm X 12cm. Garantia contra defeito de fabricação.	UN.	43
33	7172	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, APROXIMADAMENTE 200G. – Sabão em barra de glicerina, aproximadamente 200g, embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. e número de registro no Ministério da Saúde.	UN.	207
34	6987	SABÃO EM PÓ 800 GR. – Sabão em Pó (Pacote). Embalagem (pacote) de 800 gramas. Lavagem Perfeita é imbatível na limpeza e conta com Biotecnologia + Anti-Resíduos. Para limpeza pesada, em utilização para limpezas	PCT.	646

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
		diversas, com a seguinte composição mínima: Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrâncias e carga, contém alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável, com aromatizada, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica e /ou caixa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
35	6530	SABONETE LÍQUIDO. – Sabonete Líquido. Aspecto Físico: Líquido; Embalagem 5 Litros; Tipo: Sem Fragrância; Características Adicionais: Não agride a pele. PH neutro. Emolientes que amaciam e suavizam a pele, viscoso.	GAL.	506
36	5916	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 L. – Saco de lixo branco leitoso 100 l para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela; a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo); produto de acordo com a norma técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT (instituto de pesquisas tecnológicas); impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500; medidas 75 x 105 cm.	PCT. C/ 100	69

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
37	5917	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30 L. – Saco de lixo branco leitoso 30 l para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela; a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo); produto de acordo com a norma técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT (instituto de pesquisas tecnológicas); impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; medidas 59 x 62 cm.	PCT. C/ 100	219
38	5918	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 L. – Saco de lixo branco leitoso 50 l para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela; a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo); produto de acordo com a norma técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT (instituto de pesquisas tecnológicas); impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; medidas 63 x 80 cm.	PCT. C/ 100	39
39	5913	SACO DE LIXO PRETO 100 L. – Saco de lixo preto 100 l. Aproximadamente 20 kg de	PCT. C/ 100	223

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
		resistência - saco de lixo preto 100 l - capacidade nominal: 100 l, cor: preto; gramatura 0,5, medindo aproximadamente (L X A): 75 cm x 105 cm; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela, a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo).		
40	5914	SACO DE LIXO PRETO 40 L. – Saco de lixo preto 40 l aproximadamente 6 kg de resistência, capacidade nominal: 40 l ; cor: preto; gramatura 0,5; medindo aproximadamente (L X A): 59 cm x 62 cm; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela, a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo).	PCT. C/ 100	131
41	5915	SACO DE LIXO PRETO 60L. – Saco de lixo preto 60l. Aproximadamente 7 kg de resistência, capacidade nominal: 60 l. Aproximadamente 7 kg de resistência; cor: preto; gramatura 0,5; medindo aproximadamente (l x a): 65 cm x 85 cm ; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela, a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo).	PCT. C/ 100	173
42	6531	SAPONÁCEO. – Saponáceo. Composição: com laurel, sulfato de sódio, tensoativo aniônico e não aniônico, espessante, agente abrasivo, água e essência, formulação original sem aditivos odorantes e corantes de fora a manter coloração e aroma tradicional e característico da substância. Aplicação: limpeza; características adicionais: biodegradável; aspecto físico: cremoso; embalagem de 250 ml.	FRS.	193

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
43	6550	SECADOR ROUPA TIPO SANFONADO PAREDE. – Secador Roupa Tipo Sanfonado Parede. Material Armação: tubo aço. Material vareta: tubo aço; Quantidade varetas: 7 un; Comprimento: 1,20 m; largura: não aplicável. Acabamento superficial: não aplicável. Características adicionais: sanfonado, instalação na parede.	UN.	39
44	6533	SILICONE AUTOMOTIVO. – Silicone automotivo. Componentes: ácido acrílico, água, álcool, corante, formaldeído. Apresentação: líquido e/ ou cremoso; Cor: incolor e/ou branco; Finalidade: proteção e brilho de superfícies de plástico e borrachas; Aplicação: painel, para-choque, superfícies de plástico e borracha. Embalagem: pote 250g.	PT.	94
45	6529	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO. – Solução Limpeza Multiuso. Limpador Multiuso, sem odor, - Frasco com 500 ML - produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, fórmicas, portas, paredes, moveis plásticos.	FRS.	198
46	6535	SUPORTE PARA MANGUEIRA DE JARDIM. – Suporte para mangueira de jardim material: plástico; embalagem: 1 suporte fixo PVC, kit de fixação composto por: 2 buchas 8 mm, 2 parafusos sextavados 3/16"x60mm, 2 arruelas 3/16"; dimensões: 14x11x20cm. Características adicionais: comporta até 30 metros de mangueira.	UN.	31
47	6538	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO. – Toalha de papel interfolhado. Material: 100%	PCT.	5.592

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
		celulose virgem; Tipo folha: 2 dobras; Comprimento: 20 cm; largura: 21 cm; Cor: branca; Características adicionais: interfolhada; alta capacidade de absorção; embalado em pacote com 1000 folhas.		
48	6988	VARAL DE CHÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ABAS RETRÁTEIS - GRANDE. – Varal de chão em alumínio reforçado com abas retráteis, grande. Material: Alumínio de alta resistência, proporcionando leveza e durabilidade. Dimensões: 120 cm (comprimento) x 85 cm (altura) x 60 cm (largura). Cor: Alumínio natural. Tipo de Montagem: Uso no chão, fácil de montar e desmontar. Diferenciais: Abas retráteis para aumentar a capacidade de secagem conforme a necessidade. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN.	56
49	7246	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO EXTENSOR TELESCÓPICO. – Vassoura limpa teto com cabo extensor telescópico vassoura destinada à limpeza de superfícies elevadas, equipada com cabo extensor telescópico com alcance aproximado de até 6 metros, fabricado em alumínio ou material equivalente leve e resistente. Possui sistema de extensão com travamento seguro e conexão rosqueada compatível com acessórios de limpeza. Cabeça com cerdas de nylon ou material sintético de alta resistência, adequada para remoção de poeira, teias de aranha e sujeira em tetos, forros, cantos superiores e paredes altas. APRESENTAR AMOSTRA.	UN.	66

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.
50	6540	VASSOURA PIAÇAVA. – Vassoura Piaçava. Material cerdas: Piaçava; Material cabo: madeira; Material cepa: Madeira; Comprimento cepa: 20 CM; Comprimento cerdas: 15 CM; Características adicionais: Com cabo de aproximadamente 1,2 M a 1,4 M; Tipo: doméstica.	UN.	106

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA NA DESCRIÇÃO FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCEMG.¹

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Haverá exigência de amostra para o item VASSOURA LIMPA TETO COM CABO EXTENSOR TELESCÓPICO, a ser apresentada exclusivamente pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com a finalidade de verificação da conformidade técnica do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência.

8.8.2 - A análise da amostra possuirá caráter estritamente objetivo e eliminatório, sendo considerada APROVADA somente se atender integralmente a todos os critérios técnicos estabelecidos neste instrumento.

8.8.3 - O não atendimento a qualquer dos critérios previstos implicará na REPROVAÇÃO da amostra, ensejando a desclassificação do licitante, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, com a consequente convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra, repetindo-se o procedimento.

8.8.4 - A avaliação será realizada por equipe designada pela Administração, mediante registro formal dos resultados, assegurando-se a rastreabilidade, a transparência e a motivação do julgamento, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União.

8.8.5 - Critérios Técnicos de Avaliação da Amostra (todos de caráter ELIMINATÓRIO)

Critério de Avaliação	Descrição Técnica	Critérios de Aprovação (ELIMINATÓRIO)
Alcance mínimo do conjunto	O conjunto montado, em sua extensão máxima, deverá possibilitar alcance mínimo de 5,50 m, admitida variação inerente ao sistema de acoplamento e à estrutura da cabeça da vassoura.	Atendimento integral ao alcance mínimo exigido.
Funcionamento do sistema telescópico	O cabo deverá possuir mecanismo de extensão e retração com travamento seguro, permitindo ajuste progressivo sem perda de estabilidade.	Funcionamento regular, com travamento eficiente e estabilidade durante o uso.
Teste prático do sistema telescópico	Realização de 10 ciclos completos de extensão, travamento, destravamento e recolhimento.	Não apresentar soltura espontânea; não apresentar afrouxamento excessivo; não apresentar falha no travamento; não apresentar dificuldade anormal de operação.

Material de fabricação do cabo	O cabo deverá ser confeccionado em alumínio ou material equivalente, com resistência mecânica, leveza e durabilidade compatíveis com o uso contínuo.	Material compatível com os requisitos de resistência, leveza e durabilidade.
Teste de resistência estrutural	Simulação de uso contínuo por 2 minutos com o cabo totalmente estendido.	Não apresentar empenamento permanente; não apresentar trincas, fissuras ou quebras; não apresentar folgas excessivas; não apresentar desprendimento de componentes; manter integridade estrutural.
Material das cerdas	As cerdas deverão ser em nylon ou material sintético equivalente de alta resistência, adequado à remoção de poeira, teias e sujeiras leves.	Material compatível com a finalidade de uso e resistência adequada.
Fixação das cerdas	As cerdas deverão estar firmemente fixadas, sem falhas relevantes, desprendimento ou deformações que comprometam a funcionalidade.	Fixação íntegra e estável, sem comprometimento da funcionalidade.
Teste prático das cerdas	Fricção manual contínua por 1 minuto em superfície seca e lisa.	Não apresentar desprendimento excessivo; não apresentar soltura da base; não apresentar deformação funcional relevante.
Formato funcional da cabeça da vassoura	A cabeça deverá possuir geometria adequada à limpeza de tetos, forros, cantos superiores e paredes altas.	Compatibilidade funcional com a finalidade pretendida.
Tipo de conexão entre cabo e cabeça	A conexão deverá ser rosqueada ou equivalente, assegurando firmeza, estabilidade e segurança.	Conexão firme, estável e segura durante o uso.
Teste de fixação da conexão	Movimentos simulados por 1 minuto nos sentidos horizontal, vertical e angular.	Não apresentar soltura; não apresentar giro involuntário excessivo; não apresentar folga comprometedora; manter integridade da conexão.
Acabamento geral	O item deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, trincas, oxidação ou falhas de montagem.	Ausência de imperfeições que comprometam segurança, higiene ou durabilidade.
Ergonomia	O cabo deverá proporcionar manuseio seguro e confortável, com peso e empunhadura adequados ao uso contínuo.	Condições adequadas de manuseio, sem desconforto ou insegurança.
Segurança de uso	Durante os testes, o item não poderá	Ausência de risco durante a

	apresentar risco de desprendimento de partes, colapso estrutural ou falhas que comprometam a segurança do usuário.	utilização simulada.
Teste prático de uso funcional	Simulação de limpeza em teto, parede alta e canto superior.	Demonstrar eficiência na remoção de sujeiras; manter estabilidade e firmeza; não apresentar falhas estruturais ou funcionais.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de **10 (dez)** dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do CISDESTE na Rua: Coronel Vidal, nº. 1.792 - Galpão: 09. Bairro - São Dimas. Juiz de Fora/MG. CEP:36080-262, ou em outro local informado na AF (Autorização de Fornecimento), dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situada a Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas, Juiz de Fora.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa – **Aberto.**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CISDESTE, 05/05/2026.

Rafael Pontes Miranda
Gerente Administrativo

Alesandro Teixeira Moraes
Coordenador de Enfermagem

Carlos Eduardo de Abreu
Supervisor de Serviços



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E0F-7C62-823C-D0F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MORAES & SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA (CNPJ 65.104.850/0001-85) em 21/07/2026 08:40:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARISTIDES GOMES RIBEIRO (CPF 521.XXX.XXX-20) em 21/07/2026 09:02:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ (CPF 118.XXX.XXX-68) em 21/07/2026 11:26:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GEISIANE APARECIDA FÁVERO (CPF 015.XXX.XXX-09) em 22/07/2026 07:12:07 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO (CPF 062.XXX.XXX-46) em 23/07/2026 14:48:54 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/2E0F-7C62-823C-D0F4>